

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MAMEDE

Aviso n.º 586/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público o quadro de pessoal contratado da Junta de Freguesia de São Mamede, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 22 de Dezembro de 2004.

Quadro de pessoal contratado

Carreira	Categoria	Número de lugares		
		Vagos	Ocupados	Totais
Assistente administrativo	Assistente administrativo de 1.ª	1	0	1

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Junta, *Ana Bravo de Campos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA

Aviso n.º 587/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção

que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, publica-se o quadro de pessoal, aprovado pela Junta de Freguesia em 8 de Novembro de 2004, e pela Assembleia de Freguesia em 26 de Novembro de 2004.

Quadro de pessoal

(n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	1
		Assistente administrativo principal	
		Assistente administrativo	
		<i>Total</i>	1
Auxiliar	—	Auxiliar administrativo	1
		Auxiliar de serviços gerais	1
		Coveiro	1
Operário semiqualficado	Cantoneiro	Operário	3

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES

Aviso n.º 588/2005 (2.ª série) — AP. — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, se torna público que foi afixado no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António de Jesus Silva*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 589/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo resolutivo certo de 10 indivíduos para o desempenho de funções equiparadas às de auxiliar de serviços gerais (escalão 1, índice 128).* — Para os devidos efeitos se faz público que, tendo a candidata Maria de Lurdes Neves Rito da Costa desistido da contratação em epígrafe, foi chamado a celebrar contrato, por despacho do administrador dos Serviços Municipalizados, o indivíduo posicionado no lugar imediato na respectiva lista classificativa, César Joaquim Antunes, o qual informou também não estar interessado na referida contratação. Procedeu-se, assim, à chamada do candidato seguinte, Maria da Piedade Alexandre Garcia, também conforme despacho do administrador dos Serviços Municipalizados, a qual aceitou a celebração do contrato mencionado em título, que teve o seu início em 15 de Outubro de 2004, pelo período de três meses, eventualmente renovável.

21 de Dezembro de 2004. — O Administrador, por subdelegação de poderes, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 590/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo resolutivo certo de 10 indivíduos para o desempenho de funções equiparadas às de auxiliar de serviços gerais.* — Nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por sua deliberação de 8 de Outubro de 2004, procedeu à contratação a termo resolutivo certo dos seguintes indivíduos, para o desempenho de funções equiparadas às de auxiliar de serviços gerais (escalão 1, índice 128), com base na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicando-se-lhe ainda o que sobre a matéria determina a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto: José Manuel São Pedro Rosa, João António Fernandes Gonçalves, Maria Albertina Martins Gonçalves Gouveia, Ângelo Miguel Duarte Robalo, Zacarias Martins Carteiro, Maria de Lurdes Neves Rito da Costa, João Pedro Gregório Agostinho, Maria Manuela Godinho Rolo, David Barata Salgueiro e Pedro Miguel Afonso Gomes.

Os referidos contratos destinam-se a ser cumpridos no sector de oficinas e de higiene e limpeza destes Serviços, com a duração de três meses, eventualmente renováveis por igual período, tendo início em 15 de Outubro de 2004, com um período experimental de 15 dias, conforme previsto na alínea b) do artigo 108.º da referida Lei n.º 99/2003, vigorando até 14 de Janeiro de 2005, inclusive.

21 de Dezembro de 2004. — O Administrador, por subdelegação de poderes, *Luís Manuel dos Santos Correia*.